



## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9.º) – O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

a) – 5 (cinco) membros natos:

– o DIRETOR da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

– o VICE-DIRETOR da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

– o responsável pela divisão de Planejamento da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

– o responsável pela divisão ensino, de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

– o responsável pela divisão de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

b) – 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.

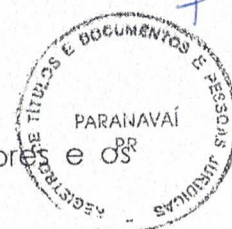
c) – 3 (três) instituidores da Fundação.

d) – 3 (três) representantes do corpo docente da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.

§ 1.º) – O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo na da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo na da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 2.º) – Os instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com a Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí, o corpo técnico-administrativo e o corpo docente da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí, reunidos em assembleia, convocada pela

Fundação, indicará através de eleição, respectivamente, os instituidores e representantes não natos, que comporão o Conselho Superior.



§ 3.º) – Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembléia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4.º) – Quando não houver indicação do representante do corpo técnico-administrativo ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.

§ 5.º) – O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí e terá mandato enquanto perdurar seu mandato na Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.

§ 6.º) – Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.

§ 7.º) – Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por uma vez.

§ 8.º) – Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções na da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.

§ 9.º) – O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10) – Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1.º) – Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

§ 2.º) – No caso em que, na Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3.º) – Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9.º.

Art. 11) – Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

- a) – determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;
- b) – aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;
- c) – orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;
- d) – escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;
- e) – eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, §§ 3.º e 4.º;
- f) – destituir membros da Diretoria Executiva;
- g) – prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;
- h) – deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;
- i) – determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;
- j) – aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;



*[Handwritten signatures]*

l) – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;

m) – aprovar o Regimento Interno.

§ 1.º – Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2.º – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigirão-se 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12) – Compete ao Presidente do Conselho Superior:

a) – convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;

b) – dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade.

Art. 13) – O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1.º – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no quadro próprio de editais da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.

§ 2.º – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

### CAPÍTULO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14) – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

§ 1.º – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.



§ 2.º) – As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no quadro próprio de editais da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.



§ 3.º) – Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigirá-se a totalidade de seus membros.

Art. 15) – Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre:

a) - Professores efetivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí;

b) - Agentes Universitários efetivos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

c) - Membros Instituidores da Fundação.

Parágrafo Único) – Os Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 16) – À Diretoria Executiva compete:

a) – aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;

b) – aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

c) – propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;

d) – aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;

e) – aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;

f) – aprovar as normas relativas à prestação de serviços;

g) – aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;

h) - aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;

i) - elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior.

Art. 17) - São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

a) - representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;

b) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) - gestionar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;

d) - determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) - constituir procuradores;

f) - assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;


g) - receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) - estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18) - Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo Artigo 14.

Parágrafo único) - No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19) - São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:



a) – submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) – contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) – decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

d) – propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) – supervisionar os serviços administrativos da Fundação.

Art. 20) – São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) – organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

b) – elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;

c) – elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;

d) – verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;

e) – supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;

f) – acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

Art. 21) – São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) – organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;



*[Handwritten signatures]*

b) – elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;

c) – analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;

d) – acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;

e) – verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) – presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22) – Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1.º) – As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

§ 2.º) – Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 23) – O Conselho Fiscal será composto por (06) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre:

a) Professores efetivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí;

b) Agentes Universitários efetivos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí;

c) Membros Instituidores da Fundação.





§ 1.º) – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida uma recondução.



§ 2.º) – O Conselho Fiscal será dirigido pelo Presidente, eleito por seus pares, e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de edital contendo os assuntos, afixado no quadro próprio de editais da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 3.º) – O Conselho Fiscal somente deliberará com a maioria de seus membros.

Art. 24) – Compete ao Conselho Fiscal:

a) – aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;

b) – exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

## CAPÍTULO V

### DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25) – Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:

I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;

II – que não contrarie os fins desta;

III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26) – A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único) – Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.



## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27) – Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único) – É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28) – Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Art. 29) – É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único) – A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".

Art. 30) – Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31) – Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Art. 32) – A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.º, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.º, deste Estatuto.

Art. 33) – A Diretoria Executiva, eleita na Assembléia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o quê aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 28 de fevereiro de 2014.

CARTÓRIO TOMAZONI

*Nilva de O. Brito dos Santos*  
**NILVA DE O. BRITO DOS SANTOS**  
Secretaria "ad-hoc"

CARTÓRIO TOMAZONI

*Elias de Souza Junior*  
**ELIAS DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente do Conselho Superior

CARTÓRIO TOMAZONI

*João Egídio da Silva*  
**JOÃO EGÍDIO DA SILVA**  
Advogado OAB/PR 27991

<b>CARTÓRIO TOMAZONI</b>	
Av. Parana - 404 - Centro Paranavaí/PR - Tel: (44)3423-3131	
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	
[00146893]-NILVA DE OLIVEIRA BRITO DOS...	SANTOS.....
[00133773]-ELIAS DE SOUZA JUNIOR.....	
[00123273]-JOAO EGIDIO DA SILVA.....	
Em testemunho <i>um</i> da verdade Paranavaí, 09 de Abril de 2014	
<i>Cristiane Machado da Silva</i> 010-CRISTIANE MACHADO DA SILVA ESCREVENTE NOTARIAL FUNARPEN - SELO DIGITAL	
EWMG . slkh . IPrD - xNODV . SzjF (Valide esse selo em http://www.funarpem.com.br)	

Serviço Registral de Paranavaí  
Selo digital N° F36B0.HLRpg.fVP8n,  
Controle: knmsf.36TX

3ª AVERBAÇÃO - ALTERAÇÃO  
PROTOCOLADO SOB Nº: 0052517  
REGISTRADO SOB Nº: 0000681  
LIVRO A-023  
FOLHAS 003 À 013  
Paranavaí, 24 de abril de 2014

*Guilherme Amorim Silveira*  
**Guilherme Amorim Silveira**  
Escrevente Substituto



89  
f

VILMA MARIA DE OLIVEIRA LEITE



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1367686257



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6020317-2 SESP PR

CPF 883.801.739-53 DATA NASCIMENTO 02/08/1972

FILIAÇÃO  
LAZARO LEITE  
VILMA MARIA DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 02031136420 VALIDADE 03/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 21/10/1996



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1367686257

OBSERVAÇÕES

LOCAL PARANAVAI, PR DATA EMISSÃO 04/11/2016

JACQUES (RAM)

47502828745  
PR911699654

DETRAN-PR (PARANÁ)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade  
Estadual do Centro – Oeste, FAU

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**Nº 010/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ**

## 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

### 1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

## 2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré -PR.

### 2.1. PREÇO PROPOSTO

Para realização do Processo Seletivo Processo Seletivo da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré -PR, a FAU propõe **o valor global fixo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para um total estimado de 200 (duzentos) candidatos inscritos.**

Caso o número de inscritos se confirme maior que 200, haverá **custo adicional de R\$ 30,00 (trinta reais) por candidato excedente.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

3. TABELA DE CARGOS:

ESCOLARIDADE	CARGOS	TIPOS DE PROVA
SUPERIOR	ADVOGADO	OBJETIVA
	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	
	MÉDICO VETERINÁRIO	
MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	OBJETIVA E PRÁTICA
	MOTORISTA	
FUNDAMENTAL	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	

**PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões inéditas, sendo:

Para os cargos de nível SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO e FUNDAMENTAL:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ 05 Língua portuguesa;</li> <li>▶ 05 Matemática</li> <li>▶ 05 Conhecimentos gerais/atualidades;</li> <li>▶ 15 Conhecimentos específicos.</li> </ul>
--	---

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas, na cidade de Barra do Jacaré-PR.

O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado no site para consulta individual do candidato.

**TAXAS BANCÁRIAS**

O custo da despesa bancária (taxa do boleto) será custeado pela Contratante.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 23 de março de 2020.



**Prof. Fernando Franco Netto**  
Diretor Presidente - FAU



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

OF.DIR.Nº. 100/2020

Londrina - PR, 02 de abril de 2020.

Ref.: Proposta para Realização de Processo Seletivo ao Município de Barra do Jacaré - PR

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
Barra do Jacaré - PR

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Processo Seletivo ao Município de Barra do Jacaré, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Processo Seletivo para os seguintes cargos, objetos de um edital.

Cargos	Escolaridade	Tipos de Prova
Advogado	Ensino Superior	Objetiva
Médico Clínico Geral	Ensino Superior	Objetiva
Motorista	Ensino Fundamental	Objetiva - Prática
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	Objetiva - Prática
Técnico em Higiene Dental	Ensino Fundamental	Objetiva
Veterinário	Ensino Superior	Objetiva

#### 01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

A prova escrita para todos os cargos de Nível Superior e Técnico será composta de 50 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos do cargo	25
Conhecimentos Gerais	05
Matemática	10
Língua Portuguesa	10

A prova escrita para todos os cargos de Nível Fundamental será composta de 50 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos do cargo	20
Conhecimentos Gerais	10
Matemática	10
Língua Portuguesa	10





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

Para a classificação final, a Comissão do Município em conjunto com a Comissão da FAUEL deverá definir as fórmulas a serem aplicadas.

## 02. LIMITE DE CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA:

Considerando a realização de prova prática para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas, informamos que serão convocados para realização das provas os 20 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para a realização da prova prática de cada cargo.

A prova prática só poderá ser aplicada em um único veículo ou máquina.

## 03. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)** para a participação de até 200 (duzentos) candidatos, e o valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por candidato excedente.

Nestes valores, consideramos que o local para aplicação das provas objetivas será de responsabilidade da Contratante, sem qualquer ônus a Fael.

O valor do certame deverá ser pago em até 4 (quatro) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 20% do valor quando da publicação do edital de abertura, 30% quando da homologação das inscrições, 30% quando da aplicação das provas objetivas e 20% quando da homologação final do Processo Seletivo.

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Processo Seletivo.

## 04. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

O valor arrecadado com as inscrições será devido ao CONTRATANTE devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público<sup>1</sup>, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.

<sup>1</sup> Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr<sup>a</sup> Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

95  
8

## 05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

No caso de aceitação desta proposta, a **Prefeitura** deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos). A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ  
DIRETORA PRESIDENTE  
FAUEL



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

96  
8**Fwd: IBFC - Atendimento para Cotação de Serviços**

Jucelia IBFC <jucelia@ibfc.org.br>  
Para: comissaoconcursopmbj@gmail.com

24 de março de 2020 às 15:47

À

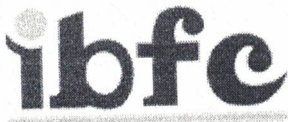
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

At. COMISSÃO ORGANIZADORA - DEYZIANI CALIXTO DA SILVA

Prezados Senhores, agradecemos o convite, no entanto não iremos participar em função de outros compromissos assumidos.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,



**Jucélia Vieira**  
Diretora  
(11) 4788-1430  
(11) 99686-8373  
jucelia@ibfc.org.br  
www.ibfc.org.br

Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus  
Taboão da Serra - SP - CEP 06763-020

Antes de imprimir pense em sua  
responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

----- Forwarded message -----

De: **COMISSÃO ORGANIZADORA - DEYZIANI CALIXTO DA SILVA** <contato@ibfc.org.br>  
Date: sex., 20 de mar. de 2020 às 14:14  
Subject: IBFC - Atendimento para Cotação de Serviços  
To: Orçamento <jucelia@ibfc.org.br>

Órgão/ Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
Nome: COMISSÃO ORGANIZADORA - DEYZIANI CALIXTO DA SILVA  
DDD: 43

Telefone: 996497731

E-mail: comissaoconcursopmbj@gmail.com

Assunto: Orçamento

Comentário: Boa tarde, nós da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barra do Jacaré-PR, vimos por meio solicitar orçamento, em caráter de urgência para atender recomendações . O cargo será para advogado com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração de R\$ 3.220,93. Solicitamos urgência no processo como um todo. Caso seja necessário mais alguma informação, nos colocamos á disposição.

Atenciosamente Comissão Organizadora



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

**CONTRATAÇÃO DE BANCA**

8 mensagens

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: demandas.concursos@fgv.br

12 de março de 2020 às 11:26

Bom dia, gostaria de informações e valores para contratação de banca examinadora para concurso público.

Atenciosamente  
Deyziani Calixto

**FGV - Concursos Demandas** <demandas.concursos@fgv.br>

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

12 de março de 2020 às 13:55

Prezada Deyziani Calixto, boa tarde.

Gostaríamos de manifestar nosso agradecimento pelo contato e solicitar maiores informações a respeito do certame, tais quais:

- Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?
- Quais os salários correspondentes aos cargos?
- De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?
- Qual a estimativa de candidatos inscritos?
- De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?
- Qual o prazo de envio da proposta?
- Qual a previsão de homologação do concurso?

Solicitamos, ainda, envio de Projeto Básico ou Termo de Referência referente ao processo, para que possamos analisar a demanda.

Atenciosamente,

**Jessica Correia** 

Exames, Concursos e Avaliações

+55 21 3799 6012

jessica.correia@fgv.br

Rua Jornalista Orlando Dantas, 36 – Botafogo

Rio de Janeiro – RJ | CEP 22231-010



98  
8

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: FGV - Concursos Demandas &lt;demandas.concursos@fgv.br&gt;

19 de março de 2020 às 14:58

Prezada Jéssica,

Gostaríamos de encaminhar as informações a respeito do certame:

- **Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?**

Serão oferecidos os cargos de :

- \* Médico Clínico Geral 20h
- \* Veterinário 20h
- \* Técnico em Higiene Dental 40h
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h
- \* Motorista 40h

- **Quais os salários correspondentes aos cargos?**

- \* Médico Clínico Geral 20h (R\$ 8.730,38)
- \* Veterinário 20h (R\$ 1.696,16)
- \* Técnico em Higiene Dental 40h (R\$ 1.500,00)
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h (R\$ 1.831,82)
- \* Motorista 40h (R\$ 1.427,72)

- **De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?**

O concurso será dividido em duas fases, prova objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista.

- **Qual a estimativa de candidatos inscritos?**

A estimativa se faz em torno de 500 inscritos

- **De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?**

A contratação se fará por meio de licitação, a qual será decidida a modalidade pelo procurador jurídico deste município tendo como base o valor e a necessidade dos cargos .

99  
Y

- **Qual o prazo de envio da proposta?**

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo de 5 dias.

- **Qual a previsão de homologação do concurso?**

A previsão para homologação do concurso tem como base para lançamento do edital de abertura a data de 10/04/2020. Data qual pode ocorrer alterações conforme necessidade e contato com a empresa.

Sem mais no momento, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

comissão Organizadora

[Citação ocultada]

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: FGV - Concursos Demandas <demandas.concursos@fgv.br>

19 de março de 2020 às  
15:02

Errata referente a quantidade de vagas :

- **Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?**

Serão oferecidos os cargos de :

- \* Médico Clínico Geral 20h - 1 vaga
- \* Veterinário 20h - 1 vaga
- \* Técnico em Higiene Dental 40h - 1 vaga
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h - 2 vagas
- \* Motorista 40h - 2 vagas

Atenciosamente

Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

---

**FGV - Concursos Demandas** <demandas.concursos@fgv.br>

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

20 de março de 2020 às 11:37

Prezados,

Qual seria o município e órgão responsável pela contratação?

Atenciosamente,

Ana Luiza Ribeiro

**De:** COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ [comissaoconcursopmbj@gmail.com]

**Enviado:** quinta-feira, 19 de março de 2020 15:02

**Para:** FGV - Concursos Demandas

**Assunto:** Re: CONTRATAÇÃO DE BANCA

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

20 de março de 2020 às 11:56

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: FGV - Concursos Demandas <demandas.concursos@fgv.br>

Bom dia Ana Luiza,

Somos da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo através da portaria 067/2020, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

Juntamente com este e-mail, solicito orçamento para um edital separado (Processo Seletivo Simplificado) em caráter de urgência para a contratação de Advogado 20h , (R\$ 3.220,93) com 1 vaga. Solicito também telefone para contato para esclarecer algumas dúvidas. Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

 **Port067.2020.pdf**  
291K

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

23 de março de 2020 às 09:53

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: FGV - Concursos Demandas <demandas.concursos@fgv.br>

Bom dia, viemos através deste reiterar nossa solicitação de orçamento para realização de processo seletivo para contratação de Assessor Jurídico/Advogado bem como orçamento separado para as demais vagas.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

26 de março de 2020 às 16:23

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: FGV - Concursos Demandas <demandas.concursos@fgv.br>

Bom dia, vimos através deste reiterar novamente nosso pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição,

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

101  
8**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA BARRA DO JACARÉ**

3 mensagens

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

23 de março de 2020 às 17:02

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: contratar@fcc.org.br

Boa tarde.

NOME: COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

E-MAIL: comissaoconcursopmbj@gmail.com

ASSUNTO: BANCA PROCESSO SELTIVO

MENSAGEM: Boa tarde, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme portaria 067/2020, vimos por meio deste solicitar orçamento para aplicação do teste com base nas seguintes informações a respeito do certame:

**• Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?**

Serão oferecidos os cargos de:

- \* Médico Clínico Geral 20h - 1 vaga
- \* Veterinário 20h - 1 vaga
- \* Técnico em Higiene Dental 40h - 1 vaga
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h - 2 vagas
- \* Motorista 40h - 2 vagas
- \* Advogado 20h - 1 vaga

**• Quais os salários correspondentes aos cargos?**

- \* Médico Clínico Geral 20h (R\$ 8.730,38)
- \* Veterinário 20h (R\$ 1.696,16)
- \* Técnico em Higiene Dental 40h (R\$ 1.500,00)
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h (R\$ 1.831,82)
- \* Motorista 40h (R\$ 1.427,72)
- \* Advogado 20h (R\$ 3.220,93)

**• De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?**

O concurso será dividido em duas fases, prova objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista.

**• Qual a estimativa de candidatos inscritos?**

A estimativa se faz em torno de 500 inscritos



102  
8

- De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?

A contratação se fará por meio de licitação, a qual será decidida a modalidade pelo procurador jurídico deste município tendo como base o valor e a necessidade dos cargos .

- Qual o prazo de envio da proposta?

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo de 5 dias.

Sem mais no momento, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Comissão Organizadora

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: contratar@fcc.org.br

24 de março de 2020 às 10:43

Bom dia, vimos através deste reiterar o pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição,

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

---

**Contratar FCC** <contratar@fcc.org.br>

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

24 de março de 2020 às 10:52

Bom dia

Prezados(as) Senhores(as),

agradecemos o convite dirigido à FCC, no entanto informamos a inviabilidade de participação.

Att.,

Fundação  
Carlos Chagas

**Etiene Constantino**

Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000

[contratar@fcc.org.br](mailto:contratar@fcc.org.br)

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.*

**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR**

3 mensagens

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: cops@uel.br

Boa tarde, tudo bem? Estamos entrando em contato pois anteriormente solicitamos dois orçamentos separados para realização de processos seletivos. 2 processos faremos apenas 1, incluindo todos os cargos. Estamos entrando em contato para solicitar um novo orçamento incluindo todos os cargos colaboração.

NOME: COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

E-MAIL: [comissaoconcursopmbj@gmail.com](mailto:comissaoconcursopmbj@gmail.com)

ASSUNTO: BANCA PROCESSO SELETIVO

MENSAGEM: Boa tarde, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme portaria 067/2020, vimos por meio deste solicitar as seguintes informações a respeito do certame:

**• Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?**

Serão oferecidos os cargos de:

- \* Médico Clínico Geral 20h - 1 vaga
- \* Veterinário 20h - 1 vaga
- \* Técnico em Higiene Dental 40h - 1 vaga
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h - 2 vagas
- \* Motorista 40h - 2 vagas
- \* Advogado 20h - 1 vaga

**• Quais os salários correspondentes aos cargos?**

- \* Médico Clínico Geral 20h (R\$ 8.730,38)
- \* Veterinário 20h (R\$ 1.696,16)
- \* Técnico em Higiene Dental 40h (R\$ 1.500,00)
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h (R\$ 1.831,82)
- \* Motorista 40h (R\$ 1.427,72)
- \* Advogado 20h (R\$ 3.220,93)

**• De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?**

O concurso será dividido em duas fases, prova objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista.

**• Qual a estimativa de candidatos inscritos?**

A estimativa se faz em torno de 500 inscritos

**• De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?**

A contratação se fará por meio de licitação, a qual será decidida a modalidade pelo procurador jurídico deste município tendo como base o valor e a modalidade.

**• Qual o prazo de envio da proposta?**

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo de 5 dias.

Sem mais no momento, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Comissão Organizadora

24 de março de 2020 às 10:40

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: cops@uel.br

Bom dia, vimos através deste reiterar o pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

27/03/2020

Gmail - COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

104  
y

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação oculta]

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: cops@uel.br

25 de março de 2020 às 10:30

Bom dia, vimos através deste reiterar pela 2ª vez o pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição,

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação oculta]

105  
8

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO DE BARRA DO JACARÉ-PR**

4 mensagens

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: Captação Instituto AOCP <captacao@institutoaocp.org.br>

Boa tarde, tudo bem? Estamos entrando em contato pois anteriormente solicitamos dois orçamentos separados para realização de processos seletivos 2 processos faremos apenas 1, incluindo todos os cargos. Estamos entrando em contato para solicitar um novo orçamento incluindo todos os cargos colaboração.

NOME: COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

E-MAIL: comissaoconcursopmbj@gmail.com

ASSUNTO: BANCA PROCESSO SELETIVO

MENSAGEM: Boa tarde, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme portaria 067/2020, vimos por meio deste solicitar seguintes informações a respeito do certame:

**• Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?**

Serão oferecidos os cargos de:

- \* Médico Clínico Geral 20h - 1 vaga
- \* Veterinário 20h - 1 vaga
- \* Técnico em Higiene Dental 40h - 1 vaga
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h - 2 vagas
- \* Motorista 40h - 2 vagas
- \* Advogado 20h - 1 vaga

**• Quais os salários correspondentes aos cargos?**

- \* Médico Clínico Geral 20h (R\$ 8.730,38)
- \* Veterinário 20h (R\$ 1.696,16)
- \* Técnico em Higiene Dental 40h (R\$ 1.500,00)
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h (R\$ 1.831,82)
- \* Motorista 40h (R\$ 1.427,72)
- \* Advogado 20h (R\$ 3.220,93)

**• De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?**

O concurso será dividido em duas fases, prova objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista.

**• Qual a estimativa de candidatos inscritos?**

A estimativa se faz em torno de 500 inscritos

- De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?

A contratação se fará por meio de licitação, a qual será decidida a modalidade pelo procurador jurídico deste município tendo como base o valor e a modalidade.

**• Qual o prazo de envio da proposta?**

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo de 5 dias.

Sem mais no momento, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Comissão Organizadora

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: Captação Instituto AOCP <captacao@institutoaocp.org.br>

24 de março de 2020 às 10:41

Bom dia, vimos através deste reiterar o pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

26/03/2020

Gmail - COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO DE BARRA DO JACARÉ-PR

106  
8

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: Captação Instituto AOCP <captacao@institutoaocp.org.br>

26 de março de 2020 às 16:03

Bom dia, vimos através deste reiterar novamente nosso pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição,

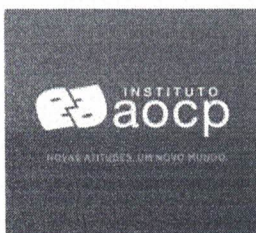
Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

Captação Instituto AOCP <captacao@institutoaocp.org.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

26 de março de 2020 às 16:10

O Instituto AOCP, agradece o convite para participação da seleção, entretanto, devido a outros compromissos assumidos, não poderemos encaminhar a proposta orçamentária solicitada. Posto isso, agradecemos a oportunidade e reconhecimento que nos foram direcionados e nos colocamos a disposição para novas oportunidades.

Atenciosamente,  
[Citação ocultada]



**Nayara R. Oliveira**  
Captação de Recursos

☎ 44 3355-7058  
@ captacao@institutoaocp.org.br

🌐 [institutoaocp.org.br](http://institutoaocp.org.br)



**Nossa Missão:**  
Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, fomentando e executando projetos voltados à assistência social, à educação e às seleções públicas.



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

## COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ

6 mensagens

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ

23 de março de 2020 às

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

17:09

Para: Thais Gasparin Nery &lt;tgasparin@vunesp.com.br&gt;

Boa tarde, tudo bem? Estamos entrando em contato pois anteriormente solicitamos dois orçamentos separados para realização de processos seletivos, contudo houve uma alteração e ao invés de fazermos 2 processos faremos apenas 1, incluindo todos os cargos. Estamos entrando em contato para solicitar um novo orçamento incluindo todos os cargos, os quais seguem abaixo. Contamos com vossa colaboração.

NOME: COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

E-MAIL: [comissaoconcursopmbj@gmail.com](mailto:comissaoconcursopmbj@gmail.com)

ASSUNTO: BANCA PROCESSO SELTIVO

MENSAGEM: Boa tarde, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme portaria 067/2020, vimos por meio deste solicitar orçamento para aplicação do teste com base nas seguintes informações a respeito do certame:

### • Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?

Serão oferecidos os cargos de:

- \* Médico Clínico Geral 20h - 1 vaga
- \* Veterinário 20h - 1 vaga
- \* Técnico em Higiene Dental 40h - 1 vaga
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h - 2 vagas
- \* Motorista 40h - 2 vagas
- \* Advogado 20h - 1 vaga

### • Quais os salários correspondentes aos cargos?

- \* Médico Clínico Geral 20h (R\$ 8.730,38)
- \* Veterinário 20h (R\$ 1.696,16)
- \* Técnico em Higiene Dental 40h (R\$ 1.500,00)
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h (R\$ 1.831,82)
- \* Motorista 40h (R\$ 1.427,72)
- \* Advogado 20h (R\$ 3.220,93)

### • De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?

O concurso será dividido em duas fases, prova objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista.

### • Qual a estimativa de candidatos inscritos?

108  
8

A estimativa se faz em torno de 500 inscritos

- De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?

A contratação se fará por meio de licitação, a qual será decidida a modalidade pelo procurador jurídico deste município tendo como base o valor e a necessidade dos cargos .

- Qual o prazo de envio da proposta?

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo de 5 dias.

Sem mais no momento, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Comissão Organizadora

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**  
<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>

24 de março de 2020 às 10:42

Bom dia, vimos através deste reiterar o pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição,

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

---

**Thais Gasparin Nery** <tgasparin@vunesp.com.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

24 de março de 2020 às 10:44

Prezados senhores, bom dia

Confirmo o recebimento do pedido de proposta e informo que o mesmo será analisado na reunião dos nossos diretores.

Atenciosamente,

**Thais Gasparin Nery**

Assistente de Diretoria  
+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



[Citação ocultada]

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**  
<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>

25 de março de 2020 às  
10:31

Bom dia Thais, estamos entrando em contato para saber se houve um posicionamento com vossos diretores, referente a solicitação de orçamento.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

---

**Thais Gasparin Nery** <tgasparin@vunesp.com.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

25 de março de 2020 às 10:32

Bom dia!

A reunião está programada para acontecer hoje, assim que tiver uma resposta, encaminharei aos senhores.

Atenciosamente  
[Citação ocultada]

---

**Thais Gasparin Nery** <tgasparin@vunesp.com.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

26 de março de 2020 às 16:35

Prezados Senhores, boa tarde

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente à realização do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, informamos que não há, neste momento, possibilidade de participarmos do processo.

Atenciosamente,

**Thais Gasparin Nery**  
Assistente de Diretoria  
+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



110  
8



**De:** COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ [mailto:comissaoconcursopmbj@gmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de março de 2020 10:42  
**Para:** Thais Gasparin Nery  
**Assunto:** Re: COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ

Bom dia, vimos através deste reiterar o pedido de orçamento encaminhado no e-mail anterior. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição,

Atenciosamente

Comissão Organizadora

[Citação ocultada]



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

## COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

1 mensagem

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

24 de março de 2020 às 10:58

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: jacarezinho@oabpr.org.br

Cc: drjadvocacia@uol.com.br

Bom dia, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barra do Jacaré, vimos por meio deste encaminhar ofício referente ao informe dos tramites para abertura do processo seletivo para provimento do cargo de Advogado/Procurador Jurídico deste município. O ofício físico em a caminho pelos correios. Estamos a disposição.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

**oficio 07-2020 oab jacarezinho.doc**

264K



Ofício 07/2020

Barra do Jacaré, 23 de março de 2020.

A/C  
**Drº Dirceu Rosa Junior**  
**Presidente da Subseção**  
**OAB/PR – Jacarezinho**

**Assunto: Abertura de Processo Seletivo Simplificado**

Nós da Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Barra do Jacaré, instituída conforme portaria nº 067/2020, vimos por meio deste, informar esta Subseção dos trâmites para abertura do Processo Seletivo Simplificado para suprimento de vaga para Advogado/Procurador Jurídico deste município, conforme orientações recebidas do TCE-PR.

Para realização de seleção do referido cargo é necessário acompanhamento e fiscalização da OAB Jurisdicionante.

Desse modo, solicitamos que seja designada comissão para acompanhamento e fiscalização durante o decorrer do Processo Seletivo Simplificado, como também nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e sugestões.

Sem mais no momento, agradecemos previamente pela colaboração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

---

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Conforme portaria 067/2020



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

11 mensagens

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

24 de março de 2020 às 11:03

Para: gepatriasap@mppr.mp.br, santoantoniodaplatina.3prom@mppr.mp.br

Excelentíssima Dra. vimos por meio deste, encaminhar ofício referente a abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus tramites, aguardamos orientações e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

 **oficio 08-2020 mp santo antonio da platina.doc**  
265K**LUANA UTIDA BARBOSA** <luanaub@mppr.mp.br>

24 de março de 2020 às 14:43

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Em razão da contenção ao COVID-19 estamos atendendo sob regime de plantão. Meu nome é Luana, sou assessora da Dra. Kele, e em razão da solicitação, encaminho a Recomendação Administrativa sobre concurso público em anexo.

Ressalto que um processo seletivo (PSS) busca preencher vagas temporárias ou de urgência e deve-se adotar o concurso público para preenchimento dos cargos vagos.

Atenciosamente,

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Citação ocultada]

--  
**Luana Utida Barbosa**  
Assessora de Promotor  
Fone: (43)3534-2754 Fax: (43)3534-2425  
GEPATRIA - Santo Antônio da Platina  
Ministério Público do Estado do Paraná  
<http://www.mppr.mp.br>

 **Recomendacao\_Adm\_04\_16\_Concurso.pdf**  
164K**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

24 de março de 2020 às 14:43

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: LUANA UTIDA BARBOSA &lt;luanaub@mppr.mp.br&gt;

Boa tarde Luana, estamos trabalhando no processo seletivo para suprir a demanda emergencial do município mas também estamos trabalhando no processo de abertura do concurso público para preenchimento das vagas efetivas.

Obrigada pelas recomendações e se houver possibilidade após essa pandemia gostaríamos de agendar uma reunião presencial com a Dra, Kele.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

**LUANA UTIDA BARBOSA** <luanaub@mppr.mp.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

24 de março de 2020 às 14:51

Perfeito.

Se tiver alguma dúvida, estou à disposição.  
Para agendamento com a Dra. Kele pode nos retornar o contato quando passar essa situação excepcional.

Obrigada pela compreensão.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**  
<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: LUANA UTIDA BARBOSA <luanaub@mppr.mp.br>

24 de março de 2020 às  
16:13

Boa tarde, venho por meio deste solicitar auxílio referente a dúvida na qual pairou sobre nós sobre a forma de contratação de empresa para aplicação do teste seletivo.

O fato recorrente é que, solicitamos orçamento para 15 empresas nas quais apenas 5 nos responderam até o presente momento, considerando a capacidade técnica das empresas 3 delas são bancas de universidades públicas assim como recomenda normativa que nos foi encaminhada pelo MP.

Considerando o tempo hábil para homologação em ano eleitoral solicito auxílio quanto referente a forma de contratação, qual forma podemos adotar considerando que as universidades públicas não atendem o questionamento de menor preço.

Aguardamos orientações.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

**LUANA UTIDA BARBOSA** <luanaub@mppr.mp.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

24 de março de 2020 às 16:37

Recomendamos que pode ser feita a contratação por dispensa se for universidade pública. Caso contrário, vocês podem adotar a modalidade licitatório que melhor atender com o critério menor preço e melhor técnica.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]

**LUANA UTIDA BARBOSA** <luanaub@mppr.mp.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

24 de março de 2020 às 17:18

A dispensa também pode ser para entidades educacionais sem fins lucrativos de acordo com o art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

115  
8

Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

25 de março de 2020 às 09:27

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: LUANA UTIDA BARBOSA &lt;luanaub@mppr.mp.br&gt;

A universidade pública ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 conforme a lei dispõe, impossibilitando de fazer a dispensa. Nossa dúvida se faz neste caso em que outra empresa privada oferece menor preço do que a universidade pública, qual critério de julgamento e escolha devemos adotar para que seja possível realizar a contratação?

[Citação ocultada]

**LUANA UTIDA BARBOSA** <luanaub@mppr.mp.br>

25 de março de 2020 às 09:46

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

O critério de julgamento é menor preço e melhor técnica.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

25 de março de 2020 às 14:08

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: LUANA UTIDA BARBOSA &lt;luanaub@mppr.mp.br&gt;

Boa tarde, nós da Comissão Organizadora do PSS, em tempo temos a dúvida que "se" o mais indicado de fato é dispensarmos a licitação pelo art.24 inciso XIII da Lei 8666/93, sendo que nesse caso só teremos os seguintes orçamentos: FAUEL com o orçamento no valor de R\$ 42.000,00, FAU com orçamento no valor de R\$ 32.900,00 e UNESPAR com orçamento no valor de R\$ 27,050,00, empresas públicas as quais se habilitam conforme o inciso XIII. Solicitamos ainda orçamento das empresas: INTEGRA com orçamento no valor de R\$ 12,500,00, KLC com orçamento no valor de R\$ 17,400,00, juntamente com as seguintes empresas que não obtivemos resposta até o referido momento : INSTITUTO MAIS, AOCP, FCC, FGV, VUNESP, RHMAIS, SPBRASIL, UNIFIL, PRIME. Consideramos uma dispensa de licitação das empresas públicas ou abrimos uma licitação com modalidade de tomada de preço respeitando menor preço e melhor técnica.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

pedido e justificativa, altorização do prefeito , parecer contabil , ,  
orcamentos , emai lsem resposta, conversas com mp

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

26 de março de 2020 às 10:20

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: LUANA UTIDA BARBOSA &lt;luanaub@mppr.mp.br&gt;


Bom dia, como recomendação administrativa que nos foi encaminhada, enviamos ao respectivo assessor jurídico deste município, um questionamento sobre a possibilidade de participação do processo seletivo em destaque, obtivemos outros questionamentos em respostas os quais não somos capazes de responder sem auxílio deste


Ministério. Estou encaminhando em anexo o ofício encaminhado como também o ofício recebido. Aguardo orientações de como devemos proceder.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

---

**2 anexos**

 **resposta ao ofício 010-2020 - comissão seleção.pdf**  
339K

 **ofício 10-2020 pdf - advogado.pdf**  
419K



Ofício 08/2020

Barra do Jacaré, 23 de março de 2020.

***Ilustríssima Dra Kele Cristiani Diogo Bahena – GEPATRIA-Santo Antonio da Platina***

***Assunto: Abertura de Processo Seletivo Simplificado***

Nós da Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Barra do Jacaré, instituída conforme portaria nº 067/2020, vimos por meio deste, informar dos trâmites para abertura do Processo Seletivo Simplificado para suprimento de vagas para: Advogado/Procurador Jurídico, conforme orientações recebidas do TCE-PR, Médico Clínico Geral, Veterinário, Técnico em Higiene Dental, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista para suprir as necessidades deste município.

Para realização de seleção do cargo de Advogado/Procurador Jurídico é necessário atuação da OAB Jurisdicionante, para a qual já foi encaminhado ofício solicitando acompanhamento e fiscalização de todos os atos do processo de seleção.

Esta comissão, visando garantir a legalidade de todos os atos, solicita que a Ilustríssima Dra. analise a possibilidade de designar algum servidor para atuar como fiscal dos atos necessários para o fiel atendimento do interesse público, como também nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e sugestões.

Sem mais no momento, agradecemos previamente pela colaboração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

---

Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Conforme portaria 067/2020





## COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA BARRA DO JACARÉ

4 mensagens

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**



25 de março de 2020 às 13:48

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: zanoti.juridico@gmail.com

Boa tarde, conforme recomendações administrativas do GEPATRIA - Ministério Público do Estado do Paraná, encaminhamos este ofício e solicitamos que aceite o referido sem assinatura devido ao trabalho remoto conforme Decreto nº 1306/2020, o mesmo será entregue em mãos assinado posteriormente. Solicitamos a confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

**2 anexos** **Recomendacao\_Adm\_04\_16\_Concurso.pdf**  
164K **oficio 10-2020 pdf - advogado.pdf**  
419K**Guilherme Zanoti** <zanoti.juridico@gmail.com>

25 de março de 2020 às 14:42

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Confirmo o recebimento  
[Citação ocultada]

**Guilherme Zanoti** <zanoti.juridico@gmail.com>

25 de março de 2020 às 16:08

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;


Prezados,

Segue anexo resposta ao Ofício 010/2020.

Favor acusar recebimento.

At.

Guilherme Viganó Zanoti  
[Citação ocultada]

 **resposta ao ofício 010-2020 - comissão seleção.pdf**  
339K**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

25 de março de 2020 às 16:11

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: Guilherme Zanoti &lt;zanoti.juridico@gmail.com&gt;

Recebido.  
[Citação ocultada]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício 10/2020

Barra do Jacaré, 25 de março de 2020

**Ilmo. Sr.**  
**Guilherme Viganó Zanoti**  
**Assessor Jurídico**

Ilustríssimo Senhor, conforme Recomendação Administrativa 04/2016, que nos foi encaminhada pela GEPATRIA – Santo Antônio da Platina – Ministério Público do Estado do Paraná, conforme segue em anexo, onde trata na recomendação de nº 12, que dispõe:

*12 – seja previamente afastado do cargo o servidor efetivo, ou exonerado do cargo o servidor comissionado que pretender prestar o concurso público, bem como, seja previamente rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços à Prefeitura ou Câmara promotora do certame, quando o profissional que pretender concorrer a uma vaga tiver ou puder vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam a contratação da instituição responsável pelo certame (membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados que emitem pareceres, contadores, tesoureiros, etc.).*

Considerando as recomendações acima, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nos vimos no dever de comunicá-lo caso queira concorrer no referido processo seletivo, para que possamos tomar as devidas providências.

Sem mais no momento, agradecemos previamente pela colaboração e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente

---

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Conforme portaria 067/2020

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2016**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seus Promotores de Justiça que adiante assinam, no uso de suas atribuições legais pelas Resoluções nº 5525/2015 e nº 0877/2016, da douda Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Paraná,

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

**CONSIDERANDO** o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

**CONSIDERANDO** que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e

GEPATRIA

**tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial**, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o estatuído no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no sentido de que “*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;*”

**CONSIDERANDO** que vários Municípios que compõem a área de atuação desse GEPATRIA estão realizando concursos públicos para provimento de cargos efetivos nos quadros das Prefeituras e Câmaras, em atenção às recomendações expedidas por esse órgão ministerial;

**CONSIDERANDO** ter chegado ao conhecimento do Ministério Público diversas irregularidades em certames realizados por algumas Prefeituras e Câmaras Municipais, o que culminou inclusive com a anulação de alguns desses concursos ou a propositura de ações judiciais nesse sentido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se observarem diretrizes para que se possa alcançar um certame o mais livre possível de questionamentos e direcionamentos, visando dar aplicação aos princípios da moralidade, legalidade, imparcialidade, impessoalidade, publicidade, eficiência entre outros;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal e Presidente(a) da Câmara de Vereadores, a fim de que:

1 – sejam observados os itens abaixo em todos os editais de concurso público e testes seletivos municipais.

2 – seja dada preferência à contratação de **universidade pública** para a realização do certame, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o concurso fique a salvo de questionamentos.

3 – no caso de impossibilidade de se contratar com universidade pública, a escolha deverá recair sobre pessoa jurídica com competência para a realização de concursos públicos, de inquestionável reputação ética e profissional (certidões negativas), com capacidade técnica demonstrada por meio de existência de uma sede física da empresa, registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente, aparato para realização do certame consistente em número de funcionários suficiente para o trabalho, suporte para correção mecânica das provas e considerável tempo de atividade no ramo.

4 – no procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concurso público deverá ser levado em consideração não apenas o preço, mas também a **melhor técnica**, dado que um concurso envolve a seleção rigorosa e cuidadosa dos melhores profissionais, o que se dá, em tese, por meio de uma prova bem elaborada e zelosa correção das mesmas.

5 – seja observado se no quadro de pessoal da entidade realizadora do concurso existem profissionais com formação nas áreas de atuação que apresentam vagas a serem preenchidas, em decorrência da proibição de subcontratação (**art. 78, VI, Lei n.º 8.666/93**). Assim, por exemplo, uma empresa para realizar uma prova para o cargo de médico, deve ter entre seus funcionários o respectivo profissional.

6 – faça constar do edital de abertura do certame o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertados, com vistas a se garantir a existência efetiva do cargo ou da vaga, evitando-se a anulação futura do concurso.

123  
8

**Recomendação Administrativa nº 04/2016**  
(Concursos Públicos)

7 – seja dada **ampla publicidade** ao certame, publicando-se o Edital de abertura do concurso na imprensa oficial do Município e no seu site, bem ainda, divulgando-o por meio de matérias escritas nos jornais de circulação regional, na imprensa falada e fixação de cartazes e cópias do Edital em locais de grande acesso na cidade, como comércio e igrejas.

8 – sejam todos os atos do concurso publicados, pelo menos, na imprensa oficial do Município, no site do ente público e no site da instituição realizadora do certame, sendo que em todas as publicações onde deva haver a relação dos candidatos participantes, as mesmas se deem por meio nominal e não por número de inscrição, como forma de transparência dos atos praticados.

9 – seja previsto período razoável para as inscrições de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

10 – sejam realizadas as inscrições exclusivamente pela Internet, no site da organizadora, disponibilizando computadores em determinado local público para realização de inscrições a todos os interessados que não tiverem acesso à Internet.

11 – seja observada uma proporcional distribuição do número de questões, priorizando-se, nos cargos que exijam formação em curso superior ou curso técnico, as matérias afetas à área do conhecimento de cada cargo, exigindo-se que 70% (setenta por cento) da prova, no mínimo, seja de conhecimentos específicos.

12 – seja previamente afastado do cargo o servidor efetivo, ou exonerado do cargo o servidor comissionado que pretender prestar o concurso público, bem como, seja previamente rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços à Prefeitura ou Câmara promotora do certame, quando o profissional que pretender concorrer a uma vaga tiver ou puder vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam a contratação da instituição responsável pelo certame (membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados que emitem pareceres, contadores, tesoureiros, etc.).

13 – não se admita que pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º

**GEPATRIA**

grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o concurso público, tais como, membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, membros da comissão de fiscalização, etc. e, do mesmo, modo, não se homologue inscrição de candidato que guardar a mesma relação de parentesco com qualquer das pessoas mencionadas.

**14** – seja constituída Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, com membros de reputação ilibada, eleitos dentre integrantes do Executivo Municipal (servidor efetivo), Legislativo Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, membros da sociedade civil, etc., para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão estejam expressos no edital do certame.

**15** – sejam os gabaritos preenchidos pelos candidatos, no final da realização das provas e, sempre que possível, rubricados no verso por todos os membros da Comissão Fiscalizadora, impedindo a troca posterior de gabaritos.

**16** – sejam divulgadas as provas (caderno de questões) a fim de proporcionar aos candidatos o exercício do direito de recurso, previsto no Edital.

**17** – as alterações no Edital do concurso sejam feitas mediante “Edital de Retificação” com número de ordem.

**18** – sejam observadas as Leis Estaduais nº 15.139/2006 e 14.274/2003 que dispõem sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e afro-descendentes.

**19** – quando não haja vaga prevista para provimento, não seja aberto concurso público com fins exclusivos de formação de “cadastro de reserva”, consoante recentes entendimentos do STJ e STF.

**20** – não se admita a inclusão de cláusula no Edital que deixe ao arbítrio do Chefe do Executivo ou Legislativo a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder a convocação imediata do candidato aprovado dentro

desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

**21** – em atenção ao “Princípio da Simetria” seja observado o Decreto Federal nº 6.593/2008 (hipossuficientes) no que diz respeito à previsão, nos editais de concurso, da isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se incluam nos incisos I e II do art. 1º do referido diploma.

**22** – seja prevista cláusula no edital de abertura do concurso que disponha sobre os critérios de desempate, considerando como primeiro critério a condição de “idoso”, prevista no Estatuto do Idoso, e como último, o sorteio.

**23** – no ato da convocação para apresentação dos documentos, o candidato aprovado no concurso público deverá apresentar uma declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da CF.

**24** – sejam arquivados todos os documentos do certame no órgão municipal promotor, durante o prazo de validade do concurso público e, havendo prorrogação, até o término desta.

**25** – seja publicada no órgão oficial de imprensa e no site do Município eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, sob pena de ineficácia deste ato e consequente nulidade das contratações efetuadas.

**26** – seja observado o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para recursos em todas as fases do concurso.



126  
8

**Recomendação Administrativa nº 04/2016**  
(Concursos Públicos)

**27** – os valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta do Município que estiver promovendo o certame e não na conta da pessoa jurídica realizadora do mesmo. Assim, na licitação, bem como, no contrato entabulado entre o ente e a Universidade ou empresa deverá constar o **valor fixo** a ser pago, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

**28** – sejam comunicados todos os atos de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa nº 71/2012 do TCE/PR, desde a fase interna da licitação para a escolha da instituição que realizará o certame até, se for o caso, eventual anulação total ou parcial do procedimento, uma vez que os concursos públicos devem ser registrados por aquela Corte.

Santo Antônio da Platina, 01 de dezembro de 2016

**KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA**  
Promotor de Justiça

**JOEL CARLOS BEFFA**  
Promotor de Justiça



### Resposta ao Ofício 010/2020

Prezados membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município da Barra do Jacaré, acuso o recebimento do presente ofício, e aproveito para explicar as devidas considerações a respeito.

Especificamente sobre o ponto questionado, ou seja, a possibilidade deste assessor jurídico participar ou não do processo seletivo/concurso em tela, fico, pelo menos no momento, impossibilitado de responder, tendo vista que não tive acesso ao edital do presente processo seletivo, não sabendo quais serão as condições de participação, cargos que serão oferecidos, carga horária de cada cargo, valores a serem realizados como remuneração, prazo de vigência da contratação, data de realização das provas, entre outros.

Em momento oportuno, quando todas essas informações estiverem disponíveis poderei formar melhor juízo e decidir se irei concorrer para algum cargo ou não.

Aproveitando do mesmo expediente, na posição de assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, entendo ser importante o estudo mais aprofundado de alguns pontos da recomendação do Ministério Público.

Embora este órgão não exerça a função de consultoria devemos buscar orientações, principalmente a respeito das recomendações expedidas, a fim de garantir, que o Poder Executivo realize todas as suas condutas pautadas na legalidade.

Seguem os pontos que entendo importante orientação:



### PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

“- Ponto 02 - seja dada preferência à contratação de universidade pública para a realização do certame, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o concurso fique a salvo de questionamentos.”

- Qual o embasamento legal para darmos “preferência” a uma universidade pública?

- Este ponto não enfrenta de forma direta o princípio da isonomia nas contratações da administração pública?

- Existe previsão no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, no sentido de que pode ser dispensada a licitação para contratação de algumas empresas, porém referido dispositivo não faz menção a universidade pública. Não poderá a administração dispensar a licitação, quando alguma instituição brasileira PRIVADA, atender os requisitos do inciso XIII?

### SEGUNDO QUESTIONAMENTO:

Pontos 03 e 04 - Evidente que ao pesquisar no mercado, podemos nos deparar com empresas particulares, que apresentem melhores preços para contratação, e se a administração pública optar por licitar, pelos critérios de melhor preço e técnica, provavelmente não conseguirá contratar com uma universidade pública.

- Qual a medida correta a seguir?

- Escolher entre os habilitados do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, o que limitaria a concorrência na contratação; ou abrir licitação onde, em tese, poderia sair vencedora empresa que não tem os mesmos atributos desejados do ponto 02 desta recomendação?



### TERCEIRO QUESTIONAMENTO:

Ponto 12 - O município de Barra do Jacaré tem uma população de aproximadamente 2.800 munícipes. Sabemos que em municípios deste porte, o maior empregador geralmente é o Poder Executivo.

Para seguir as orientações deste ponto, direta e indiretamente, seria criada uma cláusula de barreira, não prevista em lei, o que certamente culminaria em diversas demandas judiciais.

Vejam, se levarmos em consideração os cargos elencados no ponto 12 teríamos: membros da comissão de fiscalização (03 servidores), membros da comissão de licitação (07 servidores), advogados (01 contratado), contadores (01 contador e mais 04 servidores vinculados), etc.

Referida cláusula de barreira torna-se mais agravante quando é estendida àqueles que possuem grau de parentesco de até 3º com os servidores supramencionados, impedindo também que pais, avós e bisavós; filhos, netos e bisnetos (em linha reta); irmãos, tios e sobrinhos (em linha colateral); sem contar os parentes por afinidade; participem da seleção sem que esses servidores afastem-se dos seus respectivos cargos.

É claro que esta limitação deve atingir a comissão instituída para a preparação e realização da seleção, pois estes funcionários estão em contato direto com as bancas que realizarão todas as suas etapas.

Contudo os demais servidores exercerão suas atividades sem nenhum grau de discricionariedade, sendo que todas as análises serão OBJETIVAS, sendo facilmente fiscalizadas pelo TCE-PR e MP-PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- Esse impedimento de participar não deveria ser estendido apenas para os esses servidores que foram nomeados para a comissão de realização do processo seletivo bem como àquelas pessoas que possuam grau de parentesco com elas?

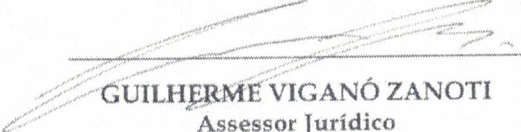
- Não existe a possibilidade de o Ministério Público aumentar a participação na fiscalização dos atos do concurso, permitindo assim que mais pessoas estejam habilitadas a participar dos certames?

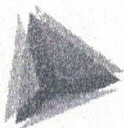
A respeito dos demais pontos da recomendação, entendemos que devem ser seguidos exatamente como foi colocado, pois visam garantir o interesse público.

Importante destacar, que os pontos levantados neste ofício, não buscam em hipótese alguma, afrontar as recomendações dadas pelo Ministério Público, mas sim junto deles buscar maiores detalhamentos de como proceder, SEMPRE AMPARADOS DA LEGALIDADE.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para outras informações.

Barra do Jacaré, 25 de março de 2020.

  
GUILHERME VIGANÓ ZANOTI  
Assessor Jurídico  
OAB/SP 289.996

131  
8**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Canal de Comunicação

09509695912 DEYZIANI CALIXTO DA SILVA (Sair)  
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## Atender Demanda

Gerar Relatório

Criada em: 24/03/2020

Identificador da Demanda: 188269

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

## Demandante

Entidade: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Interlocutor: DEYZIANI CALIXTO DA SILVA

## Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF

## Descrição da Demanda

Boa tarde, venho por meio deste solicitar auxílio referente a dúvida na qual pairou sobre nós sobre a forma de contratação de empresa para aplicação do teste seletivo. O fato recorrente é que, solicitamos orçamento para 15 empresas nas quais apenas 5 nos responderam até o presente momento, considerando a capacidade técnica das empresas 3 delas são bancas de universidades públicas assim como recomenda normativa que nos foi encaminhada pelo MP. Considerando o tempo hábil para homologação em ano eleitoral solicito auxílio quanto referente a forma de contratação, qual forma podemos adotar considerando que as universidades públicas não atendem o questionamento de menor preço.

## Histórico da Demanda

24/03/2020 - 16:21 - Formulada  
24/03/2020 - 17:22 - Acolhida  
24/03/2020 - 17:22 - Transferida  
24/03/2020 - 18:20 - Concluída

## CONCLUSÃO DA DEMANDA

Criada em: 24/03/2020 - 16:22  
Concluída em: 24/03/2020 - 18:21

## Conclusão

Prezada Deyziani,

Destacamos que o Canal de Comunicação - CACO é um meio que permite diálogo seguro entre o Tribunal de Contas e seus jurisdicionados - entidades estaduais, municipais e não-governamentais - acerca dos assuntos envolvendo o controle externo exercido pela fiscalização e prestação de contas, não se tratando de uma ferramenta de consultoria ou assessoria jurídica, tampouco expressa a opinião desse Egrégio Tribunal de Contas.

Para tanto, a entidade deve buscar o seu setor jurídico e seu setor contábil para avaliar a situação, ainda, se precisar de uma manifestação formal desse TC, formule Consulta em tese, nos moldes do Regimento Interno, art. 311.

A título de colaboração, informa-se que a licitação ou procedimento licitatório é obrigatória para a Administração Pública.

Há casos em que o legislador especificou que apesar de existir possibilidade de realização da licitação, o administrador pode dispensá-la, ou seja, pode contratar sem licitar.

Estes casos, inclusive o citado na demanda, estão especificados no artigo 23 e 24 da Lei nº 8.666/93, e artigo 8º e 34 da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná sem desconsiderar as disposições do artigo 35 da última lei.

Mesmo não sendo o caso específico, cita-se que a inexigibilidade de licitação trataria-se de situação em que não há possibilidade de licitação, não há possibilidade de competição, não haveria mais de um fornecedor para um determinado produto ou serviço, a inexigibilidade de licitação está disposta no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, excluindo-se a inexigibilidade de licitação, restam duas possibilidades, realizar procedimento licitatório ou dispensá-lo nas hipóteses já comentadas.

Se município decidir realizar a licitação com base na pesquisa de preços de 5 instituições - até o momento- para o objetivo descrito deverá selecionar a modalidade de licitação adequada entre as dispostas no artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e artigo 37 da Lei nº 15.608/07.

Se o município decidir pela hipótese de dispensa de licitação considerando as disposições do artigo 35 da Lei nº 15.608/07, não há possibilidade de definir a modalidade de licitação, pois, a licitação dispensada.

A hipótese para a dispensa de licitação para contratação de universidade pública está no inciso XII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Cabe assinalar que as presentes considerações não expressam, necessariamente, a posição oficial desta Corte de Contas, sendo inadmissível a sua utilização como instrumento de defesa ou justificativa de atos praticados pela Administração.

Atenciosamente,

Equipe de Atendimento CGF



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA BARRA DO JACARÉ**

17 mensagens

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

23 de março de 2020 às

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

16:35

Para: fabio &lt;fabio@fundacaounespar.org.br&gt;

Boa tarde Fábio, tudo bem? Estamos entrando em contato pois anteriormente solicitamos dois orçamentos separados para realização de processos seletivos, contudo houve uma alteração e ao invés de fazermos 2 processos faremos apenas 1, incluindo todos os cargos. Estamos entrando em contato para solicitar um novo orçamento incluindo todos os cargos, os quais seguem abaixo. Contamos com vossa colaboração.

NOME: COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

E-MAIL: [comissaoconcursopmbj@gmail.com](mailto:comissaoconcursopmbj@gmail.com)

ASSUNTO: BANCA PROCESSO SELTIVO

MENSAGEM: Boa tarde, nós da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme portaria 067/2020, vimos por meio deste solicitar orçamento para aplicação do teste com base nas seguintes informações a respeito do certame:

**• Qual o número de vagas oferecidas para cada cargo?**

Serão oferecidos os cargos de:

- \* Médico Clínico Geral 20h - 1 vaga
- \* Veterinário 20h - 1 vaga
- \* Técnico em Higiene Dental 40h - 1 vaga
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h - 2 vagas
- \* Motorista 40h - 2 vagas
- \* Advogado 20h - 1 vaga

**• Quais os salários correspondentes aos cargos?**

- \* Médico Clínico Geral 20h (R\$ 8.730,38)
- \* Veterinário 20h (R\$ 1.696,16)
- \* Técnico em Higiene Dental 40h (R\$ 1.500,00)
- \* Operador de Máquinas Pesadas 40h (R\$ 1.831,82)
- \* Motorista 40h (R\$ 1.427,72)
- \* Advogado 20h (R\$ 3.220,93)

**• De quantas fases será composto o concurso? Que tipos de provas serão aplicadas em cada fase?**

O concurso será dividido em duas fases, prova objetiva para todos os cargos e prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista.

**• Qual a estimativa de candidatos inscritos?**



134  
8

A estimativa se faz em torno de 500 inscritos

- De que forma será feita a contratação? Em caso de licitação, de que tipo/modalidade?

A contratação se fará por meio de licitação, a qual será decidida a modalidade pelo procurador jurídico deste município tendo como base o valor e a necessidade dos cargos .

- **Qual o prazo de envio da proposta?**

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no prazo de 5 dias.

Sem mais no momento, manifestamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Comissão Organizadora

---

fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

23 de março de 2020 às 16:52

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo atualização.

Att.

Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças  
Fundação FAFIPA  
|44|99718-4830

[Citação ocultada]



030.2020 PP PM PM Barra do Jacaré 20032020.pdf

1157K

---

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ

25 de março de 2020 às 13:51

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

Boa tarde Fábio, vimos por meio deste solicitar documentos que habitem a Unespar a participar de dispensa de licitação conforme artigo 14, inciso XII, da lei nº 8666/93. Estamos no aguardo.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

---

fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

25 de março de 2020 às 13:59

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo documentação conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

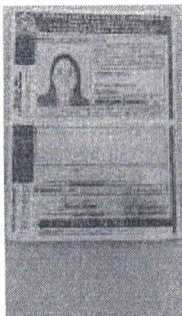
Att.

Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças













[Citação ocultada]

---

### 13 anexos



**Habilitação Helena.jpeg**  
104K

-  **Ata de Pose Diretoria 2018 a 2020 10102018.pdf**  
2065K
-  **ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - ARAUCARIA-compactado.pdf**  
1218K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREF. FOZ DO IGUAÇU.pdf**  
1222K
-  **Cartão CNPJ.pdf**  
294K
-  **Comprovante residencia Helena1.pdf**  
333K
-  **Estatuto 3ª Alteração Estatutária UNESPAR.PDF**  
3093K
-  **CNDT 20092020.pdf**  
85K
-  **CRA 31122020.pdf**  
151K
-  **ESTADUAL14.04.2020.pdf**  
25K
-  **FEDERAL 15052020.pdf**  
84K
-  **FGTS 11072020.pdf**  
79K
-  **Municipal 02062020.pdf**  
23K

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

26 de março de 2020 às 11:00

Bom dia Fábio, gostaríamos de saber se a UNESPAR dispõe no seu quadro de colaboradores/servidores profissionais iguais ou da mesma área dos cargos que serão oferecidos no presente processo seletivo.

136  
8

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

---

**fabio** <fabio@fundacaounespar.org.br> 26 de março de 2020 às 11:25  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Bom dia,

Podemos encaminhar uma Declaração com esse teor.

E toda documentação da banca examinadora, será encaminhada após publicação do Edital de Abertura, dentro dos prazos previstos pela Instrução Normativa TCE/PR.

Att.  
Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças

[Citação ocultada]

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**  
<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

26 de março de 2020 às 11:28

Sim, seguimos as orientações do TCE-PR, essa dúvida nos pairou por agora, caso for possível nos enviar uma declaração, agradecemos ,

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

---

**fabio** <fabio@fundacaounespar.org.br> 26 de março de 2020 às 13:50  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>


Boa tarde,

Segue anexo.

Att.  
Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças

[Citação ocultada]

---

 **SCAN\_20200326\_134827060.pdf**  
465K

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**  
<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

31 de março de 2020 às 09:41

07/04/2020

Gmail - COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA BARRA DO JACARÉ

137  
8

Bom dia Fábio, tudo bem?

Estamos entrando em contato novamente para conversarmos a possibilidade de um desconto no valor inicial, considerando que entre as empresas privadas houve uma grande distancia entre os valores, o que poderia fazer neste sentido ?

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

31 de março de 2020 às 10:03

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo proposta atualizada ao Mínimo possível.

Abraços,

Att.  
Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças

[Citação ocultada]

 **030.2020 PP PM PM Barra do Jacaré 20032020.pdf**  
1157K

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ

31 de março de 2020 às

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

13:19

Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

Boa tarde, nos surgiu algumas dúvidas, as quais solicitamos respostas para que seja possível dar prosseguimento no processo, são elas:

- \*Caso seja decidido realizar Concurso Público ao invés de teste seletivo, seriam mantidos os mesmos valores ?
- \*Existe a possibilidade de homologação do concurso por cargos ?
- \*Caso seja realizado concurso ou Processo seletivo, é possível que o mesmo esteja homologado até o dia 01/07/2020, para viabilizar a contratação ainda este ano ?

Aguardamos retorno. Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

31 de março de 2020 às 14:03

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa tarde,

\*Caso seja decidido realizar Concurso Público ao invés de teste seletivo, seriam mantidos os mesmos valores ?  
R. Sim, não há alteração dos valores.

\*Existe a possibilidade de homologação do concurso por cargos ?  
R. Sim, é possível homologar por cargo. Não há vedação quanto a homologação individual de cargo ou em grupos.

\*Caso seja realizado concurso ou Processo seletivo, é possível que o mesmo esteja homologado até o dia 01/07/2020, para viabilizar a contratação ainda este ano ?  
R. Devido ao número de fases (Objetiva + Prática) do processo, é possível que adentre ao período eleitoral. Pois, é necessário terminar uma fase para convocar para outra.

Abraços, qualquer dúvida estou à disposição.

Att.  
Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças

[Citação ocultada]

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ** <comissaoconcursopmbj@gmail.com> 1 de abril de 2020 às 16:44  
Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

Boa tarde Fábio, tudo bem?  
Estamos entrando em contato para conversar sobre as porcentagens de pagamento, visando o contexto pelo qual estamos passando, podemos negociar sobre isso ?

[Citação ocultada]

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ** <comissaoconcursopmbj@gmail.com> 2 de abril de 2020 às 16:58  
Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

Boa tarde Fábio , alguma resposta sobre nosso questionamento? Estamos no aguardo .

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

---

**fabio** <fabio@fundacaounespar.org.br> 2 de abril de 2020 às 17:04  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa tarde,

Qual a sugestão do Município?

Att.

Fabio

[Citação ocultada]

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ** <comissaoconcursopmbj@gmail.com> 2 de abril de 2020 às 17:29  
Para: fabio <fabio@fundacaounespar.org.br>

Boa tarde Fábio, a sugestão seria para pagamento dos 60% em 15 dias antes da data estabelecida para aplicação da prova , seguindo posteriormente as porcentagens estabelecidas conforme orçamento.  
Outra questão conforme conversamos por telefone , o tempo estabelecido para o trâmite é o mesmo, tanto para aplicação de PSS , quanto para concurso?

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

---

**fabio** <fabio@fundacaounespar.org.br> 3 de abril de 2020 às 08:10  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Bom dia,

Ok, estamos de acordo com a forma de pagamento apresentada.

07/04/2020

Gmail - COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA BARRA DO JACARÉ

Com relação aos trâmites sendo PSS ou Concurso são os mesmos, desde processo de elaboração de editais, recursos à sua homologação, assim como, prestação de Contas no TCE/PR. Somente há mudanças, caso um tenha mais fases (Objetiva, títulos, prática, física) que o outro.

Abraços,  
Att.  
Fabio R. Proença  
Gestão de Finanças

[Citação ocultada]



COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO FAU CONCURSOS**

27 mensagens

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

23 de março de 2020 às 16:05

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: "comissaoconcursopmbj@gmail.com" &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Boa Tarde, conforme solicitado segue orçamento.  
Qualquer dúvida estou a disposição via e-mail, pois estamos trabalhando home office.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

www.concursosfau.com.br

**Proposta Comercia 010 - PREF. BARRA DO JACARÉ.pdf**  
208K**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

23 de março de 2020 às 16:24

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Boa tarde Janine, gostaria de saber se é possível incluir neste orçamento o cargo de Advogado, para o mesmo processo seletivo, é possível fazer essa alteração e me encaminhar um novo orçamento?

Atenciosamente

Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

23 de março de 2020 às 16:41

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Posso incluir sim, só preciso saber qtos inscritos e tipos de provas?

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

23 de março de 2020 às 16:42

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Serão em média 100 inscritos para o cargo de advogado, e será prova objetiva com apresentação dos títulos aos classificados.

[Citação ocultada]

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

23 de março de 2020 às 16:52

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;


141  
8

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa Tarde, segue proposta alterada.

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

 **Proposta Comercia 010 - PREF. BARRA DO JACARÉ ..docx.pdf**  
212K

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

25 de março de 2020 às 13:50

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Boa tarde, vimos por meio deste solicitar documentos que habitem a FAU a participar de dispensa de licitação conforme artigo 14, inciso XII, da lei nº 8666/93. Estamos no aguardo.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

25 de março de 2020 às 14:53

Responder a: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa Tarde, conforme solicitado segue.

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

**11 anexos**

 **ALVARA 2020.pdf**  
3072K

 **ATA NOMEAÇÃO NOVA.pdf**  
4329K

 **CERTIDÃO CRA - 2020.pdf**  
152K


 **CERTIDAO ESTADUAL - val 15-04-20.pdf**  
25K


 **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS 13-09.pdf**  
85K

 **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL val 04-05.pdf**  
25K

 **CND FEDERAL - val 14-09-20.pdf**  
63K

 **CNPJ.pdf**  
118K

 **Estatuto FAU digitalizado novo.pdf**  
5641K

 **RG e CPF profº Fernando.pdf**  
238K

 **RG e CPF Profº Paulo.pdf**  
735K



25 de março de 2020 às 15:03

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

**Atestados de Capacidade.**

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

**10 anexos**

-  **AME - Apucarana - 7556.pdf**  
1669K
-  **Barra do Jacaré - 1046.pdf**  
1852K
-  **Campo Mourão - 7345.pdf**  
3694K
-  **Chopinzinho-702.pdf**  
2090K
-  **Cisgap - 836.pdf**  
1941K
-  **Foz - 2217.pdf**  
366K
-  **Francisco Alves - 598.pdf**  
1876K
-  **Guaira - 1227.pdf**  
1745K
-  **Guamiranga - 621.pdf**  
4136K
-  **Ibiporã - 1470.pdf**  
1793K

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;








25 de março de 2020 às 15:05

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;



Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

[Citação ocultada]

**9 anexos**

-  **Imbituva - 1468.pdf**  
3213K
-  **Manoel Ribas -510.pdf**  
1667K
-  **Marmeleiro - 753.pdf**  
2160K
-  **Palmas - 3172.pdf**  
2563K
-  **Palmeira - 2510.pdf**  
1656K
-  **Piraquara - 3657.pdf**  
2058K
-  **Piraquara - 6153.pdf**  
2023K

143

 **Pitanga - 1842.pdf**  
2378K **Terra Roxa - 2095.pdf**  
1825K**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**26 de março de 2020 às  
10:54<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Bom dia, nos restou algumas dúvidas que não encontramos nos referidos anexos, a FAU dispõe no seu quadro de servidores/colaboradores profissionais iguais ou da mesma área dos cargos que serão dispostos neste edital ? No estatuto não consta, gostaria de confirmar que a FAU é uma Fundação sem fins lucrativos.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

26 de março de 2020 às 11:43

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Bom dia, sim vou encaminhar algumas declarações.

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]


FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

26 de março de 2020 às 11:52

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

[Citação ocultada]

**4 anexos** **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.pdf**  
120K **EQUIPE TECNICA.pdf**  
106K **ESTRUTURA FÍSICA.pdf**  
106K **JURIDICO.pdf**  
106K**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

31 de março de 2020 às 09:44

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Bom dia, tudo bem?

Estamos entrando em contato novamente para conversarmos a possibilidade de um desconto no valor inicial, considerando que entre as empresas privadas houve uma grande distancia entre os valores, o que poderia fazer neste sentido ?

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

144

[Citação ocultada]

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

31 de março de 2020 às 10:06

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Bom dia, mas com o respaldo do TCE para dispensa da licitação precisa ter 03 orçamentos de instituição de ensino ou fundação.

Nestes que tem a diferença são neste mesmo seguimento ou não?

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

31 de março de 2020 às

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

10:13

Para: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Bom dia, as empresas são do mesmo segmento.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

31 de março de 2020 às 10:34

Responder a: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ &lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Então preciso saber dos valores para saber até qual valor podemos chegar.

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

31 de março de 2020 às 10:39

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Bom dia, o nosso departamento jurídico orientou a não passar os valores e nome das outras instituições, para respeitar o princípio da isonomia e impessoalidade.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

31 de março de 2020 às 10:41

&lt;comissaoconcursopmbj@gmail.com&gt;

Para: FAU &lt;fundacaofau@yahoo.com.br&gt;

Contudo gostaria que nos informassem duas coisas:

- qual o valor mínimo que pode ser feito nas mesmas condições antes apresentada;
- qual o valor que conseguem praticar, caso a quantidade mínima de candidatos seja de 200, e qual seria o valor cobrado pelo excedente.

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

31 de março de 2020 às  
13:20

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Boa tarde, nos surgiu algumas dúvidas, as quais solicitamos respostas para que seja possível dar prosseguimento no processo, são elas:

- \*Caso seja decidido realizar Concurso Público ao invés de teste seletivo, seriam mantidos os mesmos valores ?
- \*Existe a possibilidade de homologação do concurso por cargos ?
- \*Caso seja realizado concurso ou Processo seletivo, é possível que o mesmo esteja homologado até o dia 01/07/2020, para viabilizar a contratação ainda este ano ?

Aguardamos retorno. Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

31 de março de 2020 às 14:06

Responder a: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>  
Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Boa Tarde, sim o mesmo valor o que muda de concurso para teste é o prazo de homologação. Homologação por cargo até podemos antecipar para aqueles que tem apenas prova objetiva, os que tem mais fases não.

Em relação a homologação para contratação este ano teria que homologar até dia 30/06/2020, e devido a crise que estamos enfrentando não tem como isso acontecer (todos os concursos com a Fau fechado para homologação nesta data foram adiados).

E consigo enviar a proposta no valor de 29.000,00 caso aceite favor me responder que envio a proposta formalizada.

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

**COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ**

31 de março de 2020 às  
14:27

<comissaoconcursopmbj@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

**Boa tarde, qual a diferença de tempo e datas para as homologações tanto para concurso quanto para processo seletivo?**  
**Esta proposta de R\$ 29.000,00 é para 200 ou para 600 candidatos?**

Atenciosamente  
Comissão Organizadora  
[Citação ocultada]

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

31 de março de 2020 às 14:53

Para: COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PMBJ <comissaoconcursopmbj@gmail.com>

Concurso neste ano político até dia 30/06 teste seletivo não tem problemas com datas mas concurso pode ser realizado porém não pode chamar este ano se não homologado até 30/06.

Sim para 200

Enviado do Yahoo Mail para iPhone